



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 105

Revalida para o Exercício de 1952, o orçamento de receita e despesa para o corrente exercício.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revigorado para o exercício de 1952, o orçamento de Receita e Despesa do corrente ano, a que se refere a lei nº. 81 de oito de novembro de 1950.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 24 de Outubro de 1951.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.